



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 054/2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2023, relativos ao Empenho nº 193/2023, decorrente do CONTRATO Nº 004/2023 (Dispensa de Licitação nº 008/2023, Processo nº 10.181/2023);

CONSIDERANDO que o referido CONTRATO Nº 004/2023 expirou definitivamente em 14 de setembro de 2024 com um saldo não executado de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar o saldo de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) dos Restos a Pagar Não Processados relativos ao Empenho nº 193/2023, decorrente do CONTRATO Nº 004/2023, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 31.218.716/0001-93.

**Art. 2º** Ficam autorizados os respectivos registros administrativos, contábeis e patrimoniais decorrentes deste cancelamento de Restos a Pagar efetuado nos termos desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança - ES, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS VENANCIO**  
Presidente